



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1548

Ji-Paraná (RO), 8 de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 4648/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Convênio de Repasse Financeiro à Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, Centro Educacional Grilo Falante, nos termos da Lei Municipal n. 2405/2013

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção das Leis Municipais n.ºs 2405, de 21 de março de 2013 e 2416, de 3 de abril de 2013, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da *Associação de Integração Social Solidária Divina Providência*, CNPJ n. 06.980.865/0001-48, no valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), sendo:
de janeiro a março: o pagamento deverá ser efetuado em parcela única, ou seja R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
de abril a dezembro: o pagamento será mensal, na ordem de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 5 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4647/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Bolsas de Estudo em favor do GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – Creche Cantinho do Céu, nos termos da Lei Municipal n. 2404/2013

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção das Leis Municipais n.ºs 2404, de 21 de março de 2013 e 2415, de 3 de abril de 2013 **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor do *Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná*, CNPJ n. 05.882.170/0001-60, no valor total de **R\$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais), sendo:
de janeiro a março: o pagamento deverá ser efetuado em parcela única, ou seja R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
de abril a dezembro: o pagamento será mensal, na ordem de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 5 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1140/GAB/PM/JP/2013
05 DE ABRIL DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 0646/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o lapso cometido quanto ao nome da servidora mencionada no Decreto n.º 0646/GAB/PM/JP/2013 nomeada para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, do Município de Ji-Paraná, **Considerando** o teor do Mem. 236/SEMAD/CGRHA/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0646/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Maria Aparecida Gomes

Leia-se: Maria Aparecida Gomes da Silva

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0646/GAB/PM/JP/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1141/GAB/PM/JP/2013
05 DE ABRIL DE 2013

Exonera Edinaldo Gonçalves Lopes, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 103/Gab.Semeia/2013, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **Edinaldo Gonçalves Lopes**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Controle Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1142/GAB/PM/JP/2013
05 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o pagamento de parte das cotas de produtividade aos fiscais do Município de Ji-Paraná, abaixo elencados.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a participação de fiscais do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, em curso ministrado por técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no decorrer do mês de março de 2013, **Considerando** que o mencionado curso destinou-se ao treinamento da equipe com vistas ao desenvolvimento pelo Município de atividades fiscalizadoras na área ambiental, **Considerando** a duração do referido curso de aproximadamente 12 (doze)

dias, impedindo os fiscais de desenvolver sua produtividade, posto que o referido treinamento desenvolveu-se em período integral,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de parte das cotas de produtividade referentes ao mês de março/2013, no total de 2.500 (duas mil e quinhentas) aos fiscais a seguir elencados, que participaram de curso ministrado pela SEDAM:

Carlos Barbosa;
Cleuza Aparecida Machado Almeida;
Eloisa Alves Pinto;
Antonio Alves da Rocha Filho.

Art. 2º A presente autorização refere-se somente à produtividade do mês de março/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1143/GAB/PM/JP/2013
5 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóveis adequados ao funcionamento da Escola de Música da Fundação Cultural, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis adequados ao funcionamento da Escola de Música da Fundação Cultural de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – José Carlos da Silva;
II – Auro Ferreira Barreiros;
III – Marlon Felipe Kuibida da Costa.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial ora nomeada, deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, com a apresentação de relatório conclusivo à senhora Presidente da Fundação Cultural.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Juntos estamos construindo uma cidade melhor

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverkí
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecí José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social